

lamentar Regional n.º 4/2009/A, de 5 de Maio, e ulteriores alterações, cuja área não seja superior a 3m² por animal, limitado ao máximo de 15 m² de área coberta, altura máxima de 1.60 m, e distem mais de 10 m da via pública bem como de edifícios de habitação vizinhos;

i) A instalação de painéis solares fotovoltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de micro-produção, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como colectores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares fotovoltaicos, devendo no entanto respeitar o disposto no artigo 19.º, do presente regulamento;

j) A substituição dos materiais de revestimento exterior ou da cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética.

3 — A instalação de geradores eólicos, referida na alínea i), do número anterior, é precedida de notificação à Câmara Municipal e deve ser instruída com Memória Descritiva e Justificativa, onde faça menção ao número do processo administrativo da construção e de onde conste:

a) A localização do equipamento, juntando, para o efeito, duas fotografias a cores da construção, obtidas de ângulos opostos ou complementares e com a indicação nas mesmas do local previsto para o equipamento;

b) A cêrcea e raio do equipamento;

c) O nível de ruído produzido pelo equipamento;

d) Termo de responsabilidade onde o apresentante da notificação declare conhecer e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à instalação de geradores eólicos.

4 — (Anterior n.º 3.)

5 — (Anterior n.º 4.)

Artigo 6.º

Isenção de controlo prévio

1 — Estão isentas de controlo prévio as obras previstas no n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

2 —

3 —

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

4 —

Artigo 7.º

(Revogado.)

Artigo 19.º

[...]

1 —

2 —

3 — A instalação de painéis colectores de energia deverão situar-se, de tal forma que acautelem a integridade arquitectónica do edifício, em especial nas tomadas de vistas a partir do espaço público.

4 —

Artigo 23.º

(Revogado.)

26 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

20462219

MUNICÍPIO DE SABROSA

Aviso n.º 10212/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vulgo lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência da alteração do posicionamento remuneratório, ao abrigo do

disposto no n.º 6, do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados:

Dina Teresa Soares Carvalho Barros, da carreira de assistente técnico e da categoria de coordenador técnico, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 1 e 2 e com o nível remuneratório entre 14 e 17, e actualmente com o posicionamento remuneratório 2 e com o nível remuneratório 17, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

António Júlio Araújo de Freitas, da carreira de assistente técnico e da categoria de coordenador técnico, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 1 e 2 e com o nível remuneratório entre 14 e 17, e actualmente com o posicionamento remuneratório 2 e com o nível remuneratório 17, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Paula Cristina dos Santos Amarante, da carreira de assistente técnico e da categoria de assistente técnico, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 5 e 6 e com o nível remuneratório entre 10 e 11, e actualmente com o posicionamento remuneratório 6 e com o nível remuneratório 11, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Maria do Céu Videira Taveira, da carreira de assistente técnico e da categoria de assistente técnico, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 5 e 6 e com o nível remuneratório entre 10 e 11, e actualmente com o posicionamento remuneratório 6 e com o nível remuneratório 11, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Maria Fernanda da Fonseca Magalhães Lobo, da carreira de assistente técnico e da categoria de assistente técnico, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 5 e 6 e com o nível remuneratório entre 10 e 11, e actualmente com o posicionamento remuneratório 6 e com o nível remuneratório 11, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

António José Rocha de Matos, da carreira de técnico superior e da categoria de técnico superior, anteriormente com o posicionamento remuneratório entre 2 e 3 e com o nível remuneratório entre 15 e 19, e actualmente com o posicionamento remuneratório 3 e com o nível remuneratório 19, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques, Dr.*

304606416

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 10213/2011

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Amândio José Andrade Mendonça, Assistente Operacional (Pedreiro), com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 1 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 485,00 com efeitos a partir de 07 de Abril de 2011.

12 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

304578901

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 10214/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 224-PCM/2011, de 11 de Março e ao abrigo do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alínea b), artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho e em consonância com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que estabelece um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, foram nomeados, em regime de substituição, para o exercício de cargos de Direcção Intermédia, os seguintes trabalhadores deste Município:

Cargos de Direcção Intermédia de 3.º Grau:

Mónica Crespo de Almeida Maia Barbosa, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Limpeza Urbana; Pedro Miguel Timóteo Amorim, no cargo de Coordenador de Gabinete de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos; José Alberto Vidal Almeida, no cargo de Coordenador de Gabinete de Candidaturas e Programas; Paulo Jorge Rego Serranito, no cargo de Coordenador de Gabinete de Cadastro das Redes de Água e de Águas Residuais; Maria Olinda Domingues, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Manutenção e Requalificação de Espaços Verdes; Susana

Luísa dos Santos Pereira, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Contabilidade Analítica; Sónia Isabel Pires Garcia Timóteo, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Receita; Patrícia Alexandra Cabrita Batista, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Saúde Ocupacional; Ana Maria Patronilho Toscano, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Gestão e Acção Social Escolar; Elisabete Domingos Tomás, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Planeamento e Gestão dos Equipamentos e Parque Escolar; Raquel Maria Pacheco Silva de Melo Albino Simões de Sousa, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Corroios; Sara Cristina Alves Gonçalves, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Gestão da Piscina Municipal de Amora; Ricardo Miguel Avó Teigão, no cargo de Coordenador de Gabinete de Gestão Equipamentos Desportivos Municipais 1; Luís Daniel Figueira Gonçalves dos Santos, no cargo de Coordenador de Gabinete de Gestão Equipamentos Desportivos Municipais 2; Maria João Coelho Ferreira, no cargo de Coordenadora de Gabinete de Gestão Cultural da Quinta da Fidalga

Cargos de Direcção Intermédia de 4.º Grau:

Francisco Sousa Ferreira Silva, no cargo de Coordenador de Gabinete de Gestão e Ocupação do Espaço Público; Carlos Manuel Tavares, no cargo de Coordenador de Gabinete de Gestão das Instalações Operacionais; João Alexandre Reis Martins, no cargo de Coordenador de Gabinete de Gestão de Embarcações Tradicionais.

As presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos reportados a 12 de Março de 2011.

6 de Abril de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304558668

Aviso n.º 10215/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Fotógrafo) com a Referência 27/PCC/2010, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, do acto de homologação da lista de ordenação final, através do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social de 26 de Abril de 2011.

A Lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9.00 às 17.00).

27 de Abril de 2011. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

304618826

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 10216/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho não ocupados de técnico superior (desporto) da carreira geral de técnico superior

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão executivo em reunião n.º 2/2011, de 19/01/2011 (deliberação n.º 29/2011), e por meu Despacho n.º 100/11, de 25/03/2011, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior (Desporto) da carreira geral de Técnico Superior previstos e não ocupados no mapa de pessoal próprio do Município de Setúbal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso.

Para efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem ainda constituídas reservas de recrutamento próprias e, bem assim, que não foi feita

consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

3 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho referidos (sete postos) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas: Curso Superior que confira o grau de licenciatura (área de formação: Ciências do Desporto e ou Educação Física), insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional.

5.3 — Requisitos de vínculo:

5.3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.3.2 — Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho referidos por aplicação do disposto supra, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, de acordo com o constante na deliberação n.º 29/2011, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal n.º 2/2011, de 19/01/2011, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e com referência ao n.º 2 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi decidido que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado (contrato a termo resolutivo, certo ou incerto ou nomeados transitoriamente) ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos ao posto de trabalho para cuja actividade e consequente ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Formalização de candidaturas — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a apresentação das candidaturas deverá ser efectuada em suporte de papel e através do preenchimento de formulário tipo, documento de utilização obrigatória, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia. O formulário, devidamente preenchido e assinado, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2900-285 Setúbal.

6.2 — O formulário, cujos itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8 são de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;